



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## INTERPELAÇÃO ORAL

A errada aplicação da lei no contrato de prestação dos serviços de autocarros desencadeou grande discussão no seio da sociedade, levando mesmo os residentes a questionarem se a Administração consegue salvaguardar o interesse público. Com efeito, desde o retorno de Macau à Pátria que têm surgido diversas questões com as renovações e contratos para as empreitadas de obras públicas, concessão de serviços públicos, concessão de exploração exclusiva, prestação de serviços públicos, etc.. Veja-se, por exemplo, o excesso de despesas nas obras públicas e o seu prolongamento, que resultam num irrazoável aproveitamento das verbas públicas e afectam o desenvolvimento urbanístico; as imperfeições no regime de adjudicação, sobretudo nos seus trâmites, que têm levado a litígios judiciais, caso do fornecimento do “Sistema e Material Circulante para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro”, do concurso para a prestação de serviços de autocarros pela Sociedade de Transportes Colectivos de Macau (TCM), da renovação dos contratos dos Rádio-Táxi e dos serviços de limpeza, etc.. Tudo isto prejudica a qualidade da prestação de serviços públicos.

As questões só são dadas a conhecer através dos relatórios do quer Comissariado contra a Corrupção quer do Comissariado da Auditoria e, ainda, através das sentenças judiciais. Ora, como os serviços públicos têm grandes implicações com o funcionamento da cidade e com o quotidiano da população, e como mais vale prevenir do que remediar, há que criar mecanismos para a

fiscalização prévia dos actos administrativos e dos contratos administrativos a

IO-2014-01-17-Chan Meng Kam e Song Pek Kei (p)apn

1



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

praticar e celebrar, respectivamente, pelo Governo. Se tal se verificar, será possível evitar muitos problemas.

Pelo exposto, interpelamos o Governo sobre o seguinte:

1. Antes do Retorno à Pátria, existia em Macau o Tribunal de Contas, do qual faziam parte duas secções especializadas: a de fiscalização prévia e a de fiscalização sucessiva. A finalidade da fiscalização prévia era verificar se os actos ou contratos a ela sujeitos estavam conformes com as leis em vigor, se os respectivos encargos tinham cabimento em verba orçamental própria, e, tratando-se de contratos, se as suas condições eram as mais vantajosas à data da respectiva celebração. Após o Retorno à Pátria, o Comissariado da Auditoria passou a assegurar algumas das competências do referido Tribunal, mas parece que não foi dada continuidade à fiscalização prévia. Neste momento, existem mecanismos para aplicação dessa fiscalização prévia? Em caso negativo, vai ser novamente estabelecido esse regime?

2. Segundo a lei orgânica da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), esta deve pronunciar-se sobre projectos de contratos em matéria das suas atribuições (por exemplo: matéria fiscal); e nos termos da Lei de Bases da Organização Judiciária, o Procurador deve intervir nos contratos do Governo quando tal seja exigido por lei ou solicitado pelo Chefe do Executivo. Em relação ao contrato dos novos serviços de autocarros, aos contratos para as empreitadas de obras públicas que envolvem montantes superiores a 10 milhões de patacas, à concessão e renovação dos contratos de exploração



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

exclusiva, etc., a DSF apresentou a sua opinião e o Ministério Público (MP) interveio? Segundo os actuais mecanismos, a DSF e o MP apresentam apenas opiniões ou exercem funções consultivas, o que é diferente das competências do antigo Tribunal de Contas, e só podem exercer as suas competências em matérias das suas atribuições ou quando solicitado pelo Chefe do Executivo, um âmbito que é mais estreito, portanto, falta aqui alguma ponderação mais global. Em que aspectos é que os actuais mecanismos necessitam de ser aperfeiçoados?

3. Nestes últimos anos, tem-se verificado uma tendência de aumento das ilegalidades e acções administrativas, situação que leva a população a perder a confiança no Governo. No próximo ano, o Governo vai iniciar os trabalhos de revisão do contrato para a concessão da exploração exclusiva do jogo, e as seis licenças do jogo caducam entre 2020 e 2022. Assim sendo, os novos contratos, a renovação de contratos e o respectivo concurso público, entre outros, são assuntos que têm a ver com o desenvolvimento de Macau nos próximos dez a vinte anos. Então, como é que as autoridades vão garantir que as condições desses contratos sejam mais vantajosas para Macau, a fim de prevenir que problemas como os verificados com o contrato dos serviços de autocarros não voltem a repetir-se?

17 de Janeiro de 2014.

Os Deputados à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Meng Kam

Song Pek Kei